

Região notifica quase 30 mil

Levantamento detalha casos de dengue nas onze cidades de cobertura do **O DIA** **P8**

Ao menos 15 pessoas morreram em decorrência da doença e outros 12 óbitos são investigados

Nesta edição: Marília

R\$ 5

ANO 15
Nº 4.538

O DIA

02 a 08/06/2024

**Devolução de recursos é
tema de requerimento** **P5**



Documento cobra informações sobre valores devolvidos pela prefeitura



Após assinatura do contrato, licitante terá como prazo um período de 18 meses para conclusão dos serviços

CDHU abre edital para construção de 28 unidades habitacionais em Marília

A obra tem orçamento previsto em cerca de R\$ 5 milhões e será realizada no bairro Jardim Califórnia, na zona Oeste do município **P3**

Empresa que faz gestão dos radares ganha aditivo para talões eletrônicos

P2


Agência Brasil

Número de jovens 'nem nem' diminui, segundo pesquisa

P4

Levantamento do Ministério do Trabalho e Emprego mostra que o número de jovens que não estudam nem trabalham caiu

Emdurb assina aditivo para compra de talões eletrônicos para as multas

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Emdurb (Empresa Municipal de Mobilidade Urbana) firmou o primeiro aditivo ao contrato com a Talentech Tecnologia Ltda, responsável pela operação dos radares de velocidade de Marília. Serão destinados R\$ 196.548,00 para compra de dez conjuntos de equipamentos e software para talão eletrônico de infração de trânsito (que substituirão os talões de papel).

Segundo o texto publicado no Diário Oficial do município desta quarta-feira (29), o contrato é referente ao pregão nº 016/2022, cujo valor total inicial era de R\$ 28 milhões. O aditivo foi assinado em 30 de abril deste ano. O valor pago mensalmente



Samantha Ciuffa

Aditivo consta no contrato da empresa que gerencia os radares em Marília

pela Emdurb para operação dos cerca de 50 pontos de radares instalados em Marília é de aproximadamente R\$ 466 mil.

O contrato da prestação de serviços, iniciado em fevereiro de 2023, envolve a locação, implantação e operacionalização

de softwares, equipamentos e infraestruturas necessárias para processamento de dados, coleta, armazenamento, transmissão e gestão de dados e imagens.

Por conta deste acordo, inclusive, foi protocolado na Câmara Municipal um pedido de

abertura de CP (Comissão Processante) para investigar o contrato licitatório dos radares, mas o pedido foi negado em março deste ano.

O pedido de instauração da CP tinha como objetivo apurar eventuais ilegalidades cometidas no processo de licitação que originou a instalação de radares no município, bem como a anulação de todas as multas já aplicadas por meio da aferição dos aparelhos e a anulação do contrato com a empresa vencedora do certame.

RENDA /Conforme o **O DIA** noticiou, a aplicação de multas de velocidade rendeu mais de R\$ 3,6 milhões aos cofres da Emdurb somente nos quatro primeiros meses de 2024.



PREFEITURA DE
POMPEIA



COMUNICADO IMPORTANTE

**DESCONFIE DE ROSTOS ESTRANHOS, QUE
DIZEM ESTAR A SERVIÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE POMPEIA.**

**OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM
REALIZAR VISITAS DOMICILIARES SÃO
SEMPRE OS DE COSTUME, E ESTÃO
DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E
IDENTIFICADOS.**

**TODAS AS AÇÕES DOS SERVIDORES
COMUNITÁRIOS OCORREM ATÉ O PERÍODO
DAS 17H, HORÁRIO EM QUE É FINALIZADO O
EXPEDIENTE.**

**EM CASOS SEMELHANTES, NÃO ATENDA O
SUPOSTO FUNCIONÁRIO, E HAVENDO
INSISTÊNCIA, ACIONE A POLÍCIA MILITAR
PELO TELEFONE 190.**

CDHU abre licitação para construção de 28 unidades habitacionais em Marília

Laylla Fiore

editor@odiademarilia.com.br

A CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) publicou, nesta semana, a abertura de um edital de licitação para a construção de 28 unidades habitacionais em Marília. O chamamento foi divulgado no Diário Oficial do Estado.

De acordo com o documento, a obra tem orçamento previsto em R\$ 5.026.352,06 e será realizada no Jardim Califórnia, zona Oeste do município.

As empresas interessadas têm até as 10h do dia 21 de junho para apresentar seus envelopes de propostas. Após a homologação e assinatura do contrato, o licitante terá como prazo o pe-



Divulgação/CDHU

As habitações serão construídas no Jardim Califórnia, zona Oeste de Marília

ríodo de 18 meses para a conclusão dos serviços, sendo 12 meses para a execução das obras e outros 6 meses para cumprimento de obrigações contratuais.

DESOCUPAÇÃO /Enquanto o edital para novas habitações é realizado, moradores do conjunto habitacional “Paulo Lúcio Nogueira”, também construído pela CDHU, seguem sendo re-

movidos pelo risco de colapso das estruturas.

No último dia 14, a 7ª Câmara de Direito Público do TJ-SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) publicou a prorrogação de prazo para que a Prefeitura de Marília e Companhia finalizem a remoção dos moradores do conjunto habitacional.

A relatora do documento, Mônica Serrano, reafirmou a decisão

de realocação temporária dos moradores para local seguro ou mediante pagamento de aluguel social no valor de R\$600,00, pelo período que se fizer necessário.

Ainda de acordo com a desembargadora, tanto a gestão municipal quanto a companhia devem arcar com todos os custos da remoção, sendo responsáveis pela guarda e manutenção dos bens dos moradores enquanto perdurar a realocação.

As partes agravadas ainda devem garantir o “fornecimento de assistência técnica pública e gratuita para o projeto de construção e reformas de habitação de interesse social indispensáveis, com fixação de multa, no valor de R\$10.000,00 para cada agravado, por dia de descumprimento”, consta.

Vacinação contra poliomielite é intensificada em Marília

A Secretaria Municipal de Saúde de Marília intensificou a Campanha de Vacinação contra a Poliomielite (paralisia infantil) em todas as UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e USFs (Unidades de Saúde Familiar). A campanha, que tem como público-alvo crianças menores de cinco anos de idade, será realizada até o dia 14 de junho.

Já a Campanha de Multivacinação, que também é seguida pelo município, oferece atualização da caderneta para crianças e

adolescentes menores de 15 anos.

A Prefeitura de Marília solicita aos pais e responsáveis que levem as crianças e adolescentes às unidades de saúde de segunda a sexta, das 8h às 17h.

No próximo sábado, dia 8 de junho, haverá o “Dia D” de vacinação contra a paralisia infantil na maioria dos postos de saúde, também das 8h às 17h. As unidades Santa Helena e dos distritos de Rosália, Dirceu, Avencas e Amadeu Amaral não devem participar da ação.

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP

Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00

Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.

♥♦♣

DENGUE MATA!

PREVENÇÃO É A MELHOR FORMA DE COMBATER

80% dos focos estão em área residencial!

O combate à dengue é de toda comunidade

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE

POMPEIA

Valor da publicação: R\$ 26,88.
Conforme Lei Municipal N° 2.650, de 30 de março de 2016

Diminui número de jovens 'nem-nem' no primeiro trimestre, mostra pesquisa

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O Ministério do Trabalho e Emprego divulgou esta semana estimativa sobre jovens que não estudam, nem trabalham, mais conhecidos como jovens "nem-nem". De acordo com a pasta, no primeiro trimestre de 2024, o número de pessoas entre 14 e 24 anos nessa condição ficou em 4,6 milhões. Um recuo de 0,95% em relação ao mesmo trimestre de 2023, quando 4,8 milhões de jovens não estavam estudando, trabalhando e nem procurando trabalho.

Cerca de 17% da população brasileira é formada por essa faixa etária, que somam 34 milhões de pessoas. Desse total, 14 milhões de jovens tinham

uma ocupação no primeiro trimestre deste ano. Entre as pessoas com ocupação, 45% estavam na informalidade, o que corresponde a 6,3 milhões de indivíduos. Essa porcentagem é maior do que a média nacional, atualmente em 40%.

Já os jovens que só estudam somam 11,6 milhões de pessoas e o número de desocupados nessa faixa etária chegou a 3,2 milhões em 2024.

O levantamento também apontou que houve, recentemente, um crescimento no

número de aprendizes e de estagiários no país. No primeiro caso, só entre os anos de 2022 e 2024, houve um acréscimo de 100 mil jovens que passaram para a condição de aprendiz. Em abril deste ano eles já somavam 602 mil, o dobro do que havia em 2011. Já em relação aos estágios, o crescimento foi 37% entre 2023 e 2024, passando de 642 mil adolescentes e jovens nessa condição para 877 mil neste ano.

Em Marília, o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) faz o encaminhamento desse público ao mercado de trabalho. O atendimento é feito na avenida das Esmeraldas, 821, sala 704, ao lado do Ministério Público do Estado.



Reprodução/Internet

Estimativa é sobre jovens que não estudam e trabalham, conhecidos como 'nem-nem'

Escorpiões:



É muito comum que os escorpiões busquem **abrigos dentro de casa**, principalmente no período das chuvas. Isso acontece porque esses animais gostam de lugares escuros, secos e seguros.



Não pode:

- Fazer **torniquete**.
- Fazer **curativo**.
- Tentar **sugar o veneno**.
- Colocar gelo ou **água fria no local**.
- Aplicar nenhum tipo de **substância sobre o local** da picada.



Valor da publicação: R\$ 53,76.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016



Câmara vota requerimento que cobra dados sobre devolução de recursos

Taís Iatecola

taisiatecola@odiademarilia.com.br

A Câmara de Marília, em sessão ordinária nesta segunda-feira, dia 3, vai votar requerimento que cobra informações do prefeito Daniel Alonso (PL), das secretarias municipais da Saúde, Educação e Assistência Social, sobre a devolução de recursos dos governos estadual e federal e dos obtidos por meio de emendas parlamentares desde o ano de 2021.

O requerimento é de autoria do vereador Danilo Bigeschi (PSDB) e ele pede que, no caso de ter havido devolução, que os valores sejam informados. “Devem [prefeito e secretarias] informar os valores

devolvidos e remeterem cópias dos expedientes com as justificativas para esta devolução”, destaca o parlamentar.

No documento apresentado aos vereadores, Danilo da Saúde solicita ainda que o município divulgue os projetos protocolados pela atual gestão para viabilizar a captação de recursos junto aos governos estadual e federal com a finalidade de ampliar os programas desenvolvidos em Marília pelos dois entes.

“A participação do governo federal e do estadual na disponibilização de recursos é de extrema importância para o município. Eles [recursos] impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados

pelo poder público e a efetiva aplicação deles demonstra, na prática, de que forma a gestão prioriza o atendimento e as necessidades da população local. Além disso, é dever desta Casa [Câmara] fazer o acompanhamento de como estão sendo aplicados os recursos públicos”, ressalta Danilo da Saúde.

A sessão da Câmara tem início às 16h. Segundo a pauta disponibilizada no site do Legislativo, serão apreciados e votados quatro projetos, sendo dois de autoria do vereador Evandro Galetti (PSB), um de Eduardo Nascimento (Republicanos) e outro do Rogerinho (PP). Há, ainda, proposta de autoria do Executivo, que concede recomposição salarial

aos funcionários públicos da Fumes (Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília) e depende de pareceres para ser votado.

Assessoria de Imprensa



Vereador cobra explicações do prefeito

Clube de Cinema de Marília celebra a diversidade em nova programação

Em comemoração ao mês do Orgulho LGBTQIAPN+, o CCM (Clube de Cinema de Marília) preparou uma programação especial para junho, que promete celebrar a diversidade e promover a inclusão.

Com a curadoria da produtora Alumiar Filmes, as sessões “Cinema e Diver-

sidade” serão realizadas nos dias 2, 9, 14, 16 e 23 de junho. Com histórias protagonizadas por personagens da comunidade, irão abordar suas experiências e dilemas.

Cada obra escolhida para compor a programação percorreu um caminho de sucesso em festivais e premiações ao

redor do mundo, evidenciando as complexidades das relações homoafetivas e questões de identidade de gênero. Neste domingo (2), a população poderá assistir ao filme “Nós Duas (2019)”, que acompanha a história de um casal de mulheres idosas que vive uma relação secreta há anos. Já no

dia 9 de junho, será a vez de Fireworks (2023) que, ambientado na Sicília de 1982, traz a conturbada relação entre Gianni e Nino.

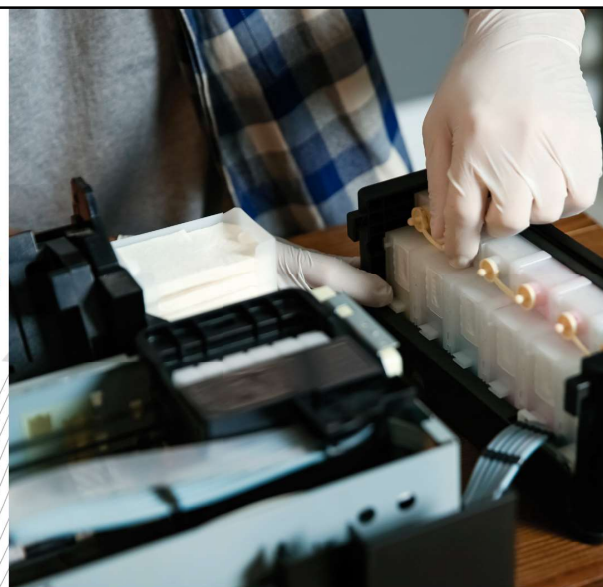
Para conferir a programação completa, basta acessar o perfil do Instagram do CCM: <https://www.instagram.com/clubedecinemademarilia>.



TIprint
ASSISTÊNCIA TÉCNICA • IMPRESSORAS • CARTUCHOS DE TONER E TINTA

TRANSFORME PROBLEMAS EM SOLUÇÕES!
NOSSOS CONSERTOS DE IMPRESSORAS GARANTEM SEU EQUIPAMENTO SEMPRE PRONTO PARA AÇÃO.

☎ (14) 3422-3730
✉ CONTATOTECPRINT@HOTMAIL.COM
📍 AV, PEDRO DE TOLEDO, 92 PALMITAL - MARÍLIA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 3.236, DE 24 DE MAIO DE 2024

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, destinado a atuar no âmbito municipal, como órgão de assessoramento do Poder Executivo.

Art. 2.º São objetivos do CMDM:

I – contribuir para a elaboração e o desenvolvimento de políticas públicas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Município;

II – promover a valorização dos direitos da mulher no município;

III – propor e incentivar a adoção de medidas para inserção da mulher no mercado de trabalho bem como a igualdade de condições e a equiparação salarial.

Art. 3º. Compete ao CMDM:

I – colaborar com o Poder Executivo para promoção de políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações relativas à mulher, com vistas à defesa de suas necessidades e direitos;

II – articular-se com outros Conselhos Municipais, órgãos da Administração Direta e Indireta, organizações da sociedade civil, representantes de Poderes e cidadão em geral para alcançar os objetivos do art. 2º desta Lei;

III – estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates da condição da mulher pompeense, bem como propor medidas objetivando eliminar todas as formas de discriminação e desigualdades identificadas;

IV – fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

V – promover, com auxílio do Poder Executivo, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a cada 2 (dois) anos, com a finalidade de ampliar o espaço de discussão e estabelecer diretrizes para a promoção e defesa dos direitos da mulher;

VI – elaborar e aprovar seu regimento interno e zelar pelo seu efetivo cumprimento.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 12 (doze) membros titulares, na seguinte conformidade:

I – 6 (seis) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Família;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Juventude;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Esportes, Lazer, Recreação e Turismo; e

f) 1 (um) representante do Departamento de Higiene e Saúde.

II – 6 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 2 (dois) representantes de organizações religiosas, indicados pelas respectivas organizações;

b) 2 (dois) representantes dos setores de indústria, comércio e serviços, indicados pelas entidades representativas de classe;

c) 2 (dois) representantes de organizações civis sem fins lucrativos, indicados pelas respectivas organizações.

§ 1º. Para cada membro titular, será indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria, que substituirá o membro titular em suas ausências e impedimentos.

§ 2º. Compete ao Poder Executivo designar por Decreto os integrantes do CMDM e, para tanto, no caso dos representantes de entidades e organizações da sociedade, solicitar que indiquem os respectivos titular e suplente.

§3º. O CMDM deverá, preferencialmente, ser composto por mulheres.

Art. 5º. O mandato dos membros do CMDM será de 4 (quatro) anos, sendo permitidas consecutivas reconduções de quaisquer de seus membros.

Art. 6º. O CMDM terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre os membros titulares pela maioria de votos em reunião convocada para essa finalidade, com mandato de quatro anos, sendo permitida uma reeleição para período subsequente.

Art. 7º. Perderá seu mandato o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano.

Art. 8º. As funções dos membros do CMDM não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.

Art. 9º. O CMDM aprovará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, e o submeterá à homologação do Executivo por Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 24 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 3.237, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia para o fim que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 - 2 -

Contribuições.....R\$

1.500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. anterior será realizada com o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - ASPS

33 - 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 - 2 - Material de

Consumo.....R\$ 100.000,00

36-3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-2-Material, Bem ou Serviço Para

Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

40-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-2-Outros serviços de terceiros–Pessoa

Jurídica.....R\$ 100.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

95-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 2 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 500.000,00

96-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros serviços terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 300.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de

Saúde Mental - CAPS

101 - 3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 - 5 - Material de

Consumo.....R\$ 130.000,00

103-3.3.90.39.00.10.302.0042.2074 – 5 – Outros serviços de terceiros–Pessoa

Jurídica.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 1.300.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 3º será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 5º. Com as modificações descritas no artigo 1º ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrições dos Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.186, DE 24 DE MAIO DE 2024

Altera o Feriado de Corpus Christi determinado pelo Decreto nº 6.079, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Calendário Administrativo para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município para o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Feriado de Corpus Christis de que trata o art. 1º do Decreto nº 6.079, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Calendário Administrativo para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município para o exercício de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

1º.....
30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi – Feriado Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Pompeia, 24 de maio de 2024.
ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.187, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia para o fim que especifica, de conformidade com a Lei nº 3.237, de 29 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.237, de 29 de maio de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 - 2 - Contribuições.....R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. anterior será realizada com o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.237, de 29 de maio de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - ASPS
33 - 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 - 2 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
36-3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-2-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

40-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-2-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
95-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 2 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00
96-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
03.02.10 – Rede de Saúde Mental
10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental - CAPS
101 - 3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 - 5 - Material de Consumo.....R\$ 130.000,00
103-3.3.90.39.00.10.302.0042.2074 – 5 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 1.300.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 3º será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 5º. Com as modificações descritas no artigo 1º ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrições dos Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Secretário Municipal

CAÇA PALAVRAS DIFÍCIL SOBRE FUTEBOL

BANDEIRINHA - JOGADOR - CAPITÃO
GOLEIRO - APITO - FUTEBOL - JUIZ
ATACANTE - BOLA - AMISTOSO
CAMPEONATO - ARTILHEIRO

K	B	A	G	A	G	T	D	S	G	P	M	N	D	T	C
Q	A	O	E	P	I	S	L	U	O	G	Z	Y	W	M	A
K	N	T	H	I	P	X	D	N	L	L	J	I	U	S	M
F	D	V	G	T	A	P	O	A	E	M	J	C	U	F	P
U	E	H	J	O	O	C	A	P	I	T	Ã	O	I	J	E
J	I	T	L	O	Z	S	U	J	R	R	N	U	A	F	O
M	R	J	R	U	B	V	O	U	O	C	M	T	J	A	N
D	I	A	E	A	V	Y	L	T	H	G	A	X	R	W	A
F	N	E	Z	F	H	S	M	W	S	C	A	T	R	E	T
X	H	W	I	U	L	H	Z	H	A	I	I	D	Q	K	O
X	A	X	O	T	G	C	B	N	E	L	M	A	O	P	X
P	M	T	A	E	P	Y	T	S	H	N	E	A	S	R	O
Q	T	G	S	B	S	E	N	E	M	M	B	L	W	W	U
K	X	O	E	O	T	H	I	W	M	T	O	Z	B	W	E
H	P	C	G	L	P	R	Q	K	U	N	L	Z	Y	S	A
F	N	G	P	S	O	C	G	S	A	Y	A	W	X	C	R

Onze cidades da região somam quase 30 mil casos notificados de dengue

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Mais de 26 mil casos notificados, 9.887 confirmados, 15 mortes e outras 12 em investigação. Essa é a situação atual da dengue na área de cobertura do jornal **O DIA**. Levantamento feito até essa sexta-feira (31) mostra que a doença ainda preocupa, tanto nas cidades maiores (Marília, Pompeia e Vera Cruz), como também nas menores (Alvinlândia, Herculândia e Ubirajara).

Entre os casos de dengue, quase 6 mil ainda estão em investigação e esperam resultados laboratoriais feitos em pacientes que procuraram atendimento médico nas cidades onde moram. Dos 12 óbitos

aguardando apuração das autoridades em saúde, nove aconteceram em Marília, um em Herculândia, um em Ubirajara e um em Vera Cruz.

No ranking com maior quantidade de casos confirmados entre as cidades na

área de cobertura do **O DIA**, Marília aparece em primeiro, com 8.509 confirmações. Depois vem Pompeia (405), Vera Cruz (246), Alvinlândia (167), Ubirajara (151), Oriente (133), Herculândia (80), Ocaucu (76), Lupércio (61), Quintana (41) e

Queiroz (18). Já as mortes confirmadas pela doença foram registradas em Marília (12), Herculândia (2) e Pompeia (1). A última vítima que perdeu a vida na epidemia que atinge a região foi em Herculândia. Uma idosa, com mais de 80 anos, que teve o início dos sintomas no dia 27 de março, veio a óbito em 9 de abril.

No início de maio, o Ministério da Saúde enviou a vacina contra a dengue para alguns municípios da regional de saúde de Marília. Quase 14 mil doses foram distribuídas para que as prefeituras fizessem o esquema de imunização, de graça, nos postos de saúde, em crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.



Reprodução/Internet

Quinze pessoas morreram vítimas da dengue e 12 óbitos têm o motivo investigado

Política Nacional de Cuidados Paliativos chega ao estado de São Paulo

Uma nova estratégia de saúde está prestes a transformar a realidade dos paulistas. A Política Nacional de Cuidados Paliativos, lançada pelo Ministério da Saúde, está sendo implementada em todo o país, e o estado de São Paulo será contemplado com a habilitação de 286 equipes especializadas, parte das 1,3

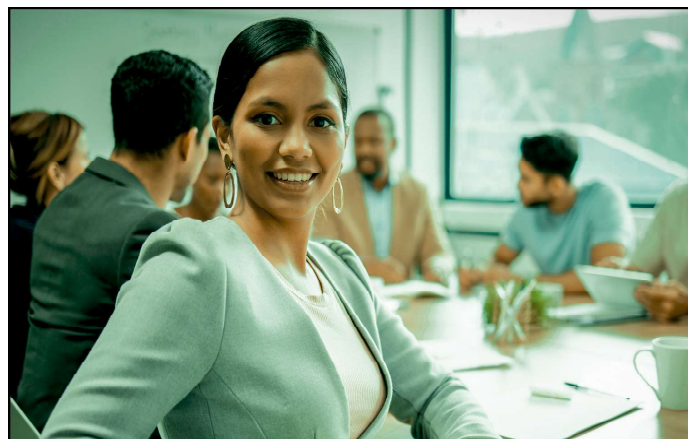
mil que serão implantadas em todo o território nacional.

Essa iniciativa visa proporcionar assistência de qualidade para aqueles que enfrentam doenças graves, crônicas ou em fase terminal, garantindo alívio da dor, controle de sintomas e apoio emocional tanto para os pacientes quanto para seus familiares e cuidadores.

Do total de equipes, a estimativa é que a estratégia seja composta por 485 equipes matriciais (fazendo a gestão dos casos) e 836 equipes assistenciais (prestando a assistência propriamente dita), ambas formadas por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e psicólogos.

Em São Paulo, serão 102

matriciais e 184 assistenciais. Também serão criadas equipes com pediatria. Os gestores locais terão autonomia para incorporar outros profissionais de saúde, como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, dentistas, farmacêuticos, fonoaudiólogos e nutricionistas.



Plano empresarial

Unimed
Marília

Invista na saúde: seu patrimônio mais valioso

**Inclusive para
Empresário
Individual
com plano
a partir de
1 PESSOA**

Fale com a equipe comercial:
(14) 3402-2522

Condições válidas para adesão de novos contratos Empresariais no mês de junho/2024. *Contratação de 01 vida inclusive para Empresário Individual. **Desconto de 25% na primeira mensalidade correspondente ao novo contrato. ***Carência zero para consultas e exames simples. Carência de 180 dias nas sessões de atendimento nutricional, fisioterapia, psicoterapia, terapias especiais e fonoaudiologia. Carência de 180 dias nos exames especializados, internações clínicas, psiquiátricas e cirúrgicas. Carência de 300 dias para internação obstétrica (parto) e 02 anos para DLP - Doenças e Lesões Pré-Existentes. O plano prevê mensalidade e cobrança de coparticipação que serão apresentados na negociação; para mais detalhes, consulte nossa equipe comercial no telefone (14) 3402-2522.